



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.610, DE 02 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a concessão de subvenção econômica para custeio do Programa Tarifa Zero no transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus do Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no período de agosto de 2023 a dezembro de 2024, subvenção econômica ao sistema municipal de transporte público coletivo de passageiros por ônibus para custeio do Programa Tarifa Zero aos domingos e feriados, para prestação de serviço no Município de Santa Luzia, nos termos desta Lei, do art. 23 da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.162, de 23 de dezembro de 2010, nos seguintes valores máximos totais:

I - para o ano de 2023: R\$ 586.765,70 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais, e setenta centavos), sem considerar os valores das subvenção de que trata a Lei nº 4.564, de 23 de março de 2023; e

II - para o ano de 2024: R\$ 1.274.697,90 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais, e noventa centavos), sem considerar os valores das subvenção de que trata a Lei nº 4.564, de 2023, acrescidos ainda do percentual de eventual reajuste tarifário anual.

Parágrafo único. Poderá haver alteração dos valores máximos dispostos nos incisos I e II do *caput* deste artigo em até 20% (vinte por cento), desde que comprovada a necessidade de aumento da operação de atendimento devido ao aumento de demanda de passageiros.

Art. 2º A subvenção econômica prevista no art. 1º desta Lei será repassada mensalmente à concessionária do serviço de transporte público coletivo convencional de ônibus para execução do serviço público de que trata o Contrato nº 162/2012, nos seguintes valores máximos:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

I - para o ano de 2023: aporte mensal conforme descrito no Anexo I desta Lei; e

II - para o ano de 2024: aporte mensal conforme descrito no Anexo II desta Lei, acrescido do percentual de eventual reajuste tarifário.

Parágrafo único. O repasse de que trata este artigo será efetuado, a contar do mês subsequente ao início de vigência desta Lei, no dia 12 de cada mês, ou no dia útil subsequente.

Art. 3º A concessionária do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus, de que trata esta Lei, deverá se submeter a todas as obrigações contratuais da concessão de transporte público já previstas no Contrato nº 162/2012, atendendo às mesmas exigências de qualidade no serviço prestado.

§ 1º A concessionária do serviço de transporte público coletivo convencional de passageiros por ônibus deverá comprovar o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, por meio de relatório eletrônico diário, a ser enviado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes.

§ 2º O repasse da subvenção econômica será suspenso caso a concessionária deixe de cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 4º Os valores efetivamente repassados nos termos desta Lei integrarão o cálculo da modicidade tarifária.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes será responsável pela correta execução e fiscalização do disposto nesta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte deverá solicitar mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças o repasse mensal de que trata o art. 2º.

Art. 6º O Poder Executivo manterá canal específico de comunicação para receber reclamações e facilitar a participação dos usuários do transporte coletivo na fiscalização do serviço.

Art. 7º As despesas para execução do presente projeto de lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária 02.034.008.26.782.2002.2791/ 3.3.60.45.00.00 – Subvenções



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

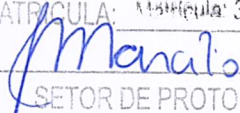
Econômicas – Fonte 1500, ficha 3305.

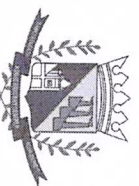
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor em na data de sua publicação.

Santa Luzia, 02 de agosto de 2023.

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia	
PUBLICADO EM:	02/08/23
NOME:	Iêssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA:	Matrícula: 35754
	
SETOR DE PROTOCOLO	



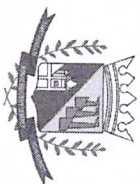
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO I

(a que se refere o inciso I do caput do art. 2º)

Custo Estimado Custeio do Programa Tarifa Zero – Domingos e Feriados 2023

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACQ/23 A DEZ/23
TOTAL DE DOMINGOS								4	4	5	4	5	22
TOTAL DE FERIADOS								1	1	1	2	2	7
TOTAL DE VIAGEM POR DOM/FER								79	79	79	79	79	11455
CUSTO POR VIAGEM								R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	
CUSTO ESTIMADO MENSAL								R\$ 117.654,70	R\$ 117.654,70	R\$ 141.185,64	R\$ 141.185,64	R\$ 164.716,58	R\$ 682.397,26
VALOR DA SUBVENÇÃO POR PASS.								R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	
ESTIMATIVA DE SUBV. PAGA								R\$ 16.488,20	R\$ 16.488,20	R\$ 19.785,84	R\$ 19.785,84	R\$ 23.083,48	R\$ 95.631,56
CUSTO EST. MENSAL APÓS SUBV.								R\$ 101.166,50	R\$ 101.166,50	R\$ 121.399,80	R\$ 121.399,80	R\$ 141.633,10	R\$ 586.765,70
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DOMINGOS DOINVS (dia)								6-13-20-27	3-10-17-24	1-8-15-22-29	5-12-19-26	3-10-17-24-31	
FERIADOS DOINVS (dia)								15	7	12	2e15	13e25	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

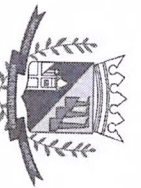
PROJEÇÕES	
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL SEMI SUBVENÇÃO - AGO/23 A DEZ/23	R\$ 682.397,26
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL COM SUBVENÇÃO - AGO/23 A DEZ/23	R\$ 586.765,70
PROJEÇÃO ESTIMADA DE SUBVENÇÃO PAGA - AGO/23 A DEZ/23	R\$ 95.631,56

ÍNDICE E OBSERVAÇÕES

CUSTO ESTIMADO MENSAL: Cálculo baseado em Custo por viagem X Total de viagens por domingo/feriado X (Total de Domingos + Total de Feriados);
ESTIMATIVA DE SUBVENÇÃO PAGA: Cálculo baseado em Valor de subvenção por passageiro X Média de passageiros por domingo/feriado nos primeiro 6 meses de 2023 (Janeiro a Junho);
CUSTO ESTIMADO MENSAL APÓS SUBVENÇÃO: Cálculo baseado em Custo estimado mensal subtraindo a Estimativa de subvenção paga;
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL SEMI SUBVENÇÃO - AGO/23 A DEZ/23: Cálculo baseado em Soma do Custo estimado mensal de Agosto/23 a Dezembro/23;
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL COM SUBVENÇÃO - AGO/23 A DEZ/23: Cálculo baseado em Soma do Custo estimado mensal após subvenção de Agosto/23 a Dezembro/23;
PROJEÇÃO ESTIMADA DE SUBVENÇÃO PAGA - AGO/23 A DEZ/23: Cálculo baseado em Soma de Estimativa de subvenção paga de Agosto/23 a Dezembro/23;
MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR DOMINGO/FERIADO DOS PRIMEIROS 6 MESES DE 2023 (JANEIRO A JUNHO/2023): 1735,6 Passageiros (Últimos dados disponíveis)
FERIADOS CONTABILIZADOS APENAS SE CAÍREM DE SEGUNDA A SÁBADO

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
INSCRIÇÃO: Matrícula: 35754
02/10/23
Manoel
SETOR DE PROTOCOLO



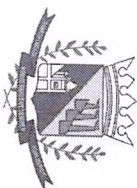
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

ANEXO II

(a que se refere o inciso II do caput do art. 2º)

Custo Estimado do Programa Tarifa Zero – Domingos e Feriados 2024

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	2024
TOTAL DE DOMINGOS	4	4	5	4	4	5	4	4	5	4	4	5	52
TOTAL DE FERIADOS	1	0	1	0	2	0	0	1	1	1	2	2	11
TOTAL DE VIAGEM POR DOM/FEER	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	79	59724
CUSTO POR VIAGEM	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	R\$ 297,86	
CUSTO ESTIMADO MENSAL	R\$ 117.654,70	R\$ 94.123,76	R\$ 141.185,64	R\$ 94.123,76	R\$ 141.185,64	R\$ 117.654,70	R\$ 94.123,76	R\$ 117.654,70	R\$ 141.185,64	R\$ 117.654,70	R\$ 141.185,64	R\$ 164.716,58	R\$ 1.482.449,22
VALOR DA SUBVENÇÃO POR PASS.	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 1,90	
ESTIMATIVA DE SUBV. PAGA	R\$ 16.488,20	R\$ 13.190,56	R\$ 19.785,84	R\$ 13.190,56	R\$ 19.785,84	R\$ 16.488,20	R\$ 13.190,56	R\$ 16.488,20	R\$ 19.785,84	R\$ 16.488,20	R\$ 19.785,84	R\$ 23.083,48	R\$ 207.751,32
CUSTO EST. MENSAL APÓS SUBV.	R\$ 101.166,50	R\$ 80.933,20	R\$ 121.399,80	R\$ 80.933,20	R\$ 121.399,80	R\$ 101.166,50	R\$ 80.933,20	R\$ 101.166,50	R\$ 121.399,80	R\$ 101.166,50	R\$ 121.399,80	R\$ 141.683,10	R\$ 1.274.697,90
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
DOMINGOS DO MES (dia)	7, 14, 21, 28	4, 11, 18, 25	3, 10, 17, 24, 31	7, 14, 21, 28	5, 12, 19, 26	2, 9, 16, 23, 30	7, 14, 21, 28	4, 11, 18, 25	1, 8, 15, 22, 29	6, 13, 20, 27	3, 10, 17, 24	1, 8, 15, 22, 29	
FERIADOS DO MES (dia)	1		29		1, 30			15	7	12	2, 15	13, 25	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

PROJEÇÕES

PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL SEMI SUBVENÇÃO - 2024	R\$ 1.482.449,22
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL COM SUBVENÇÃO - 2024	R\$ 1.274.697,90
PROJEÇÃO ESTIMADA DE SUBVENÇÃO PAGA - 2024	R\$ 207.751,32

ÍNDICE E OBSERVAÇÕES

CUSTO ESTIMADO MENSAL: cálculo baseado em Custo por viagem X Total de viagens por domingo/feriado X (Total de Domingos + Total de Feriados);
ESTIMATIVA DE SUBVENÇÃO PAGA: Cálculo baseado em Valor de subvenção por passageiro X Média de passageiros por domingo/feriado nos primeiro 6 meses de 2023 (Janeiro a Junho);
CUSTO ESTIMADO MENSAL APÓS SUBVENÇÃO: Cálculo baseado em Custo estimado mensal subtraindo a Estimativa de subvenção paga;
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL SEM SUBVENÇÃO - 2024: Cálculo baseado em Soma do Custo estimado mensal de durante o ano de 2024;
PROJEÇÃO ESTIMADA DE CUSTO MENSAL COM SUBVENÇÃO - 2024: Cálculo baseado em Soma do Custo estimado mensal após subvenção durante o ano de 2024;
MÉDIA DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS POR DOMINGO/FERIADO DOS PRIMEIROS 6 MESES DE 2023 (JANEIRO A JUNHO/2023): 1735,6 Passageiros. (últimos dados disponíveis)
FERIADOS CONTAABILIZADOS APENAS SE CAÍREM NA SEGUNDA A SÁBADO

LUIZ SÉRGIO FERREIRA COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM 02/08/23
NOME: Jéssica Marcilio de Oliveira
MATRÍCULA: 35754
SETOR DE PROTOCOLO